

- Pablo trajado Pinheiro matrícula: 73566-9

Art. 2º – Designar membros que irão compor a comissão de análise técnica/artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240645008.

- Raimundo Ferreira da Costa - CPF: 266.XXX.XXX-68

- Fabio do Espírito Santo de Medeiros - CPF: 638.XXX.XXX-53

- Ana Paula Bouzas Martins da Silva - CPF: 542.XXX.XXX-25

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 494/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240655402.

- Esley Ikarô Sousa Oliveira Matrícula: 73527-8 2.

- Denise Amaro Barbosa CPF: 017.206.544-50

- Mariana Kardinaly Teixeira Dantas CPF:125.620.034-4

Art. 2º – Designar membros que irão compor a comissão de análise técnica/artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240655402

- Dimas Carlos de Lima – Matrícula - 07.006-8

- Esley Ikarô Sousa Oliveira - Matrícula: 73.5278- 2.

- Gilmar Sampaio – CPF: 292.XXX.XXX-70

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, fruto do contrato nº 280/2023, cujo o objeto que tem como objeto, locação de impressoras e serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com franquia mensal de cópias / impressões, para atender as demandas necessárias para o bom funcionamento da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE em seus diversos setores, referente aos meses de janeiro a junho de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Natal (RN), 29 de agosto de 2024.

Danielle Araújo Mafra-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de julho de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 29 de agosto de 2024.

Danielle Araújo Mafra -Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de julho de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 29 de agosto de 2024.

Danielle Araújo Mafra-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, fruto do contrato nº 243/23, referente a aquisição de garrafão de água mineral – julho/2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 29 de agosto de 2024.

Danielle Araújo Mafra-Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 14/2024 – DG - PROCON/NATAL.ATL/RN, 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrita na matrícula sob o nº 72.415-2, para atuar como GESTORA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a RN SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.880/0001-80, nos autos do Processo eletrônico Nº 20241229926.

Art. 2º - Designar o servidor, ANA CRISTINA DE MELO COSTA, matrícula.n.º 73.529-0, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral – PROCON/NATAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 20241229926

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: RN SEGURANÇA LTDA-CNPJ: 11.330.880/0001-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA VIGÊNCIA: DE 28/08/2023 A 28/08/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS ;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO: 39.60- VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA

FONTE: 17990701

VALOR: R\$ 121.502,88 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 27 DE AGOSTO 2024.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-CONTRATANTE

CAIO RAMON LINS O. DA SILVEIRA-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILDÊNIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS DANTAS

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral do PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 084/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor JADSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 60.873-4 para a FGN III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 27 de agosto de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no “site” www.natal.rn.gov.br/urbana, pelo email pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | DATA |
|-------------|---------------------------------------|--|------------|-----------------------------------|
| 20240588160 | LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 92.004/2024 | Aquisição de fardamentos para funcionários da URBANA. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. | 11/09/2024 | 09 horas (Horário de Brasília/DF) |

Natal, 28 de agosto de 2024.

Alann Patrick Albuquerque de Melo-Presidente CPL/URBANA.